

MANUAL DE INSTRUÇÕES

VAGAS

Concurso Externo

**Docentes do Ensino Artístico Especializado
da Música e da Dança**

18 de maio de 2020

V.01

Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	ASPETOS GERAIS	5
1.2	CONTACTOS ÚTEIS.....	5
1.3	PRAZO.....	6
2.	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1.	ACESSO À APLICAÇÃO.....	8
2.2.	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	8
2.3.	MÓDULO CONCURSO DE ESCOLAS ARTÍSTICAS	9
3.	APLICAÇÃO ELETRÓNICA	11
3.1.	ENQUADRAMENTO	11
3.2.	ETAPAS DE PREENCHIMENTO	11
3.2.1.	<i>Constituição do Júri</i>	11
3.2.2.	<i>Dados da Vaga</i>	12
3.2.3.	<i>Critérios</i>	13
4.	SUBMISSÃO	15

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL.....	8
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO CONCURSO ESCOLAS ARTÍSTICAS - VAGAS	9
IMAGEM 3 - INÍCIO DA APLICAÇÃO	11
IMAGEM 4 - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI	11
IMAGEM 5 – GESTÃO DE ENTIDADE	12
IMAGEM 6 – CARGO.....	12
IMAGEM 7 – CRITÉRIOS GERAIS / DESEMPATE / REQUISITO	13
IMAGEM 8 – PALAVRA-CHAVE.....	15
IMAGEM 9 – CONFIRMAÇÃO	15

1

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente documento reúne a informação necessária à utilização da aplicação informática “Concurso Escolas Artísticas - Vagas” disponibilizada aos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este manual visa apoiar o preenchimento da indicação e caracterização das vagas, o respetivo Júri, os critérios de seleção, os critérios de desempate e os requisitos específicos de admissão, em conformidade com o art.º 4.º do Capítulo II do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março (de ora em diante abreviadamente designados como “o Regime de M&D”).

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE.

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480 - 966223978/966224417 966224149/966224109/966223966/966224238/966224345/966224372/966224200, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas. **O atendimento presencial só pode ser efetuado mediante marcação prévia** do dia/hora, através do email atendimentopresencial@dgae.mec.pt.

1.3. Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre entre os dias 18 e 22 maio de 2020, correspondente a 5 dias úteis.

2

Instruções de Utilização do SIGRHE

2. Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome* e *Mozilla Firefox*, sendo compatível também com *Apple Safari*, *Opera* e *Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à funcionalidade relativa ao *Concurso Escolas Artísticas*, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo Concurso de Escolas Artísticas

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá seleccionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível seleccionar a opção Concurso Escolas Artísticas - Vagas.

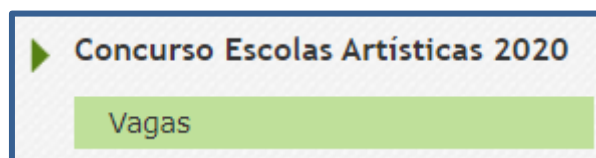


Imagem 2 - Menus da aplicação Concurso Escolas Artísticas - Vagas


3

CONCURSO ESCOLAS ARTÍSTICAS - VAGAS

3. Aplicação Eletrónica

3.1. Enquadramento

Após selecionar a opção *Vagas* iniciar-se-á o processo.

Para iniciar a inserção de dados deverá carregar no botão **Novo**. Pode eliminar, até submissão final, todos os registos utilizando o ícone .

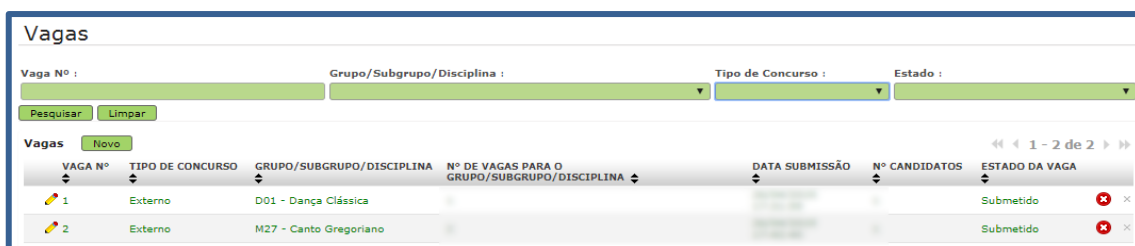


Imagem 3 - Início da aplicação

3.2. Etapas de preenchimento

3.2.1. Constituição do Júri

O responsável pela entidade deverá proceder à indicação dos elementos que compõem o Júri. Em conformidade com o art.º 5 do Regime anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, o Júri é constituído pelo respetivo diretor que o preside, por dois vogais efetivos e dois suplentes. Em caso de falta ou impedimento o diretor poderá ser substituído, devendo indicar na aplicação o seu substituto.

Deve introduzir o n.º de utilizador o elemento do júri. Automaticamente o SIGRHE assumirá o nome, de acordo com o registado na plataforma.

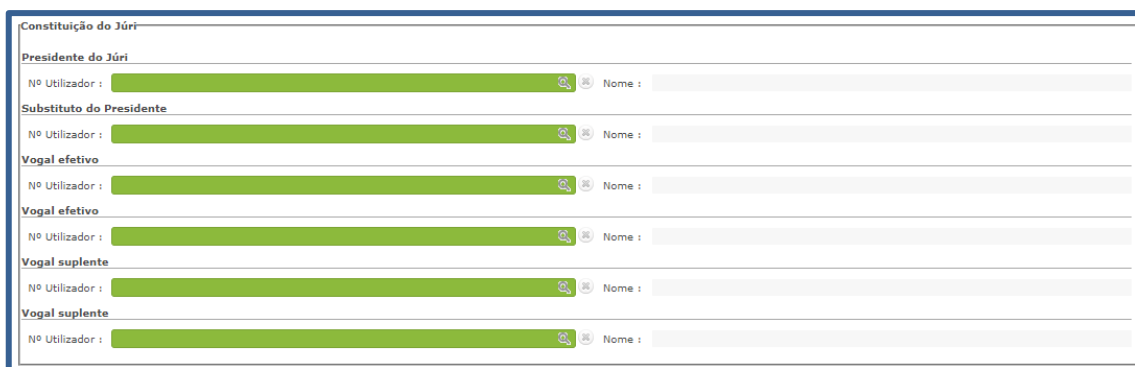


Imagem 4 - Constituição do Júri

Alerta-se para a necessidade de atualização dos trabalhadores da unidade orgânica que dirige. Para tal deverá aceder ao separador Geral > Gestão de Entidades > Gerir Unidade Orgânica > Trabalhadores, inserir os novos trabalhadores e passar a histórico os que já não fazem parte do estabelecimento.

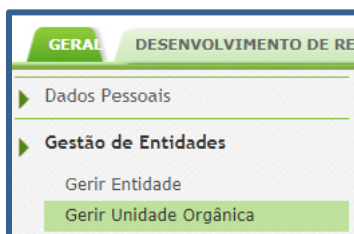


Imagem 5 - Gestão de Entidade

Aos elementos do Júri deve ser atribuído o cargo “Júri Concurso Escolas Artísticas”.

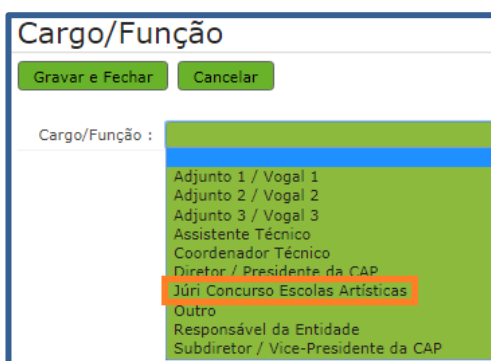


Imagem 6 - Cargo

3.2.2. Dados da Vaga

Após indicação do Júri, deverá indicar as Vagas de que a sua unidade orgânica dispõe, em conformidade com o publicado na Portaria n.º 78-A/2020, de 23 de março.

Para cada uma das vagas deve indicar:

- a) Tipo de concurso - Encontra-se pré-definida a opção “Externo”;
- b) Grupo/Subgrupo/Disciplina - Deverá selecionar um dos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares dos cursos de ensino artístico especializado da música e da dança, definidos nos termos das Portarias n.ºs 693/98, de 3 de setembro e 192/2002, de 4 de março.

- c) Número de vagas para o Grupo/Subgrupo/Disciplina - Deverá indicar o número de vagas a concurso, em conformidade com o publicado na Portaria n.º 78-A/2020, de 23 de março.

3.2.3. Critérios

Para cada Vaga, deverá ser carregado pelo menos um indicador para cada um dos critérios gerais de seleção:

- a) Perfil de competências (40%);
- b) Experiência Profissional (30%);
- c) Formação Profissional (30%).

Deverá atribuir a cada critério de seleção uma ponderação, sendo que o somatório das ponderações dos três critérios não poderá ultrapassar os 100 pontos.

Deverá indicar pelo menos um critério de desempate e poderá, ou não, indicar requisitos específicos de admissão, para além dos pré-definidos no Regime de M&D.

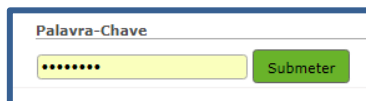
Imagem 7 - Critérios Gerais / Desempate / Requisito

4.

SUBMISSÃO

4. Submissão

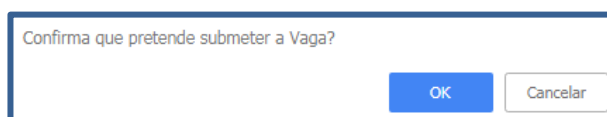
A Vaga só ficará submetida após introdução da palavra-chave.



A screenshot of a web form titled "Palavra-Chave". It features a text input field containing seven dots, indicating a password or key word. To the right of the input field is a green button labeled "Submeter".

Imagem 8 - Palavra-Chave

Surgirá um novo pedido de confirmação:



A screenshot of a confirmation dialog box. The text inside reads "Confirma que pretende submeter a Vaga?". At the bottom right, there are two buttons: a blue "OK" button and a white "Cancelar" button.

Imagem 9 - Confirmação

Confirmada a intenção de submissão, a Vaga encontra-se submetida.